

EDITAL

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – DEFESA DE PESSOAS E BENS REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (Rede Viária Municipal)

Concelho: Seia | Freguesia: Pinhanços, UF Tourais e Lages

António Luciano Silva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que o Município de Seia irá proceder à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível numa largura de 10 metros para cada um dos lados da seguinte via:

UF/JF	Localidades	N. Estrada
Pinhanços Tourais e Lages	Pinhanços - Lages	S/N

Critérios de gestão de combustível a executar:

- Corte e remoção (ou Trituração) da biomassa vegetal herbácea, arbustiva e invasora;
- Correção de densidades – distância entre copas de 10 metros para o eucalipto e pinheiro-bravo, e de 4 metros para as restantes espécies;
- Preservação das espécies de elevado valor paisagístico ou patrimonial (por exemplo, sobreiros, medronheiros e carvalhos);
- Abate de outras espécies que preponderem ou que coloquem a via pública em risco;

A data prevista para o início da execução dos trabalhos será 10 dias úteis após a publicação deste edital.

Os proprietários, representantes ou administradores, dos terrenos poderão acompanhar os trabalhos no seu terreno e proceder à remoção imediata dos materiais resultantes dos trabalhos, ou quando ausentes remover até 10 dias após a conclusão dos trabalhos de gestão de combustível, pois está legalmente interdito a deposição de materiais combustíveis nestas faixas. Caso não se verifique a remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível, e em cumprimento do estipulado na subalínea i) da alínea d) do n.º 3 do artigo 57º do DL 82/2021, de 13 de outubro, os mesmos serão removidos pelo Município.

A localização da estrada encontra-se marcada na cartografia em anexo.

Fazendo uso do Artigo 112, nº1 alínea d) do código do Procedimento Administrativo, dão-se assim por notificados todos os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação ou seus representantes, para entregar na Câmara Municipal, as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, no prazo de 10 dia úteis, a contar da data da publicação do presente Edital.

Findo o prazo referido no número anterior, em caso de incumprimento da entrega das autorizações, estas consideram-se dispensadas, procedendo a Câmara Municipal á realização das intervenções.

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Seia e afixado nos locais públicos habituais do concelho.

Para qualquer esclarecimento, deve contactar:

Câmara Municipal de Seia:

Gabinete Técnico Florestal / Serviço Municipal de Proteção Civil

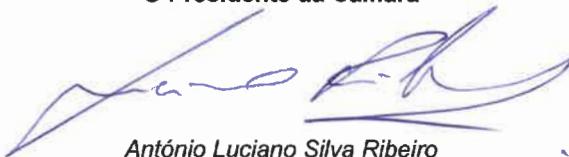
Morada: Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia

Tel. 238 310 230

E-mail.: gtf1@cm-seia.pt

Seia, 11 de novembro 2025

O Presidente da Câmara



António Luciano Silva Ribeiro



Mapa de Localização-
Rede Secundária-
Rede Viária Municipal-
PMDFCI 2021-2030

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite_Freguesias
- Limite_Concelho

Legenda

- Caminho Municipal - S/N

Escala: 1/8000

0 75 150 300 450 Metros

N



Gabinete Técnico Florestal
Câmara Municipal de Seia
Largo António Borges Pires 3, 6270-494 Seia
Tel: 238 310 230
cm-seia@cm-seia.pt/www.cm-seia.pt

novembro 2025

Fonte(s): CAOP (2024), CMSeia
Sistema de coordenadas: ETRS_1989_Portugal_TM06
Projeção: Transverse_Mercator